



Fundão, 20 de agosto de 2019.

DE: Setor Legislativo  
PARA: Setor Legislativo

**Referência:**

Processo nº 284/2019  
Proposição: Projeto de Lei nº 43/2019

Autoria:

**PODER EXECUTIVO (JOILSON ROCHA NUNES)**

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRÉVIA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Elaboração de Proposição de Lei

**Ação realizada:** Elaborado Proposição de Lei

**Descrição:** CONFORME DETERMINADO PELO EXMO SR. PRESIDENTE ENCAMINHO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 029/2019 POR MEIO DO OFÍCIO GP CMF Nº 188/2019, AMBOS DE FORMA DIGITAL, AMPARADO PELA RESOLUÇÃO CMF 001/2018, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO USADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ENVIO DE PROJETOS A ESTA CASA LEGISLATIVA (segov@fundao.es.gov.br) CONFORME COMPROVANTE DE ENVIO ANEXO.

**Próxima Fase:** Aguardando Resposta do Executivo Municipal

**PAULO VITOR DUARTE BROETTO**  
**Assessor(a) Parlamentar da Presidência IV**